

**MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU****CONSOLIDADO NOVO****ES****27.165.737/0001-10****DECRETO Nº 0008254/2025****Data 06/10/2025**

0008254/2025 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de BAIXO GUANDU, no Estado do ES, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei 0003283/2025.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 1.832.303,72 (um milhão oitocentos e trinta e dois mil trezentos e três reais e setenta e dois centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000118	070001.1030100252.108 31900400000	Manutenção do Núcleo de Assistência a Família - NASF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160000000010	22.000,00
0000119	070001.1030100252.108 31901100000	Manutenção do Núcleo de Assistência a Família - NASF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160000000010	6.700,00
0000122	070001.1030100252.108 33901800000	Manutenção do Núcleo de Assistência a Família - NASF AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	160000000010	26.250,00
0000146	070001.1030200252.110 33933900000	Transferências de Recursos Para Consórcios OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QI	160000000016	450.000,00
0000184	070002.1030400262.117 33903900000	Manutenção do Transporte Sanitário OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	160000000019	500.000,00
0000101	080001.1236500271.056 44905200000	Aquisição de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Mobiliários para a Educação Infantil EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	155000000000	7.469,70
0000068	100001.0824400292.198 31900400000	Bloco da Proteção Social Básica CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	166100000010	5.626,86
0000075	100001.0824400292.198 33903000000	Bloco da Proteção Social Básica MATERIAL DE CONSUMO	189901000001	100,00
0000089	100001.0824400292.198 44905200000	Bloco da Proteção Social Básica EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	189901000001	100,00
0000096	100001.0824400292.199 33903000000	Bloco da Proteção Social Especial MATERIAL DE CONSUMO	189901000001	100,00
0000109	100001.0824400292.199 44905200000	Bloco da Proteção Social Especial EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	189901000001	100,00
0000212	100004.0824400292.165 33504300000	Programas Sociais SUBVENÇÕES SOCIAIS	166000000032	250.000,00
0000097	130001.1545200162.040 33903900000	Manutenção de Praças, Jardins, Vias Públicas e outros OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	170800000000	101.000,00
0000276	150001.2060600201.049 44905100000	Construção de Pontes, Caixas Secas, Bueiros, Mata-burro e outros OBRAS E INSTALAÇÕES	170800000000	262.897,16
0000289	150001.2060600202.066 33903900000	Manutenção de Estradas Rurais OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	170800000000	199.960,00
TOTAL:				1.832.303,72

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação:

Excesso de Arrecadação: R\$ 1.832.303,72 (um milhão oitocentos e trinta e dois mil trezentos e três reais e setenta e dois centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 06 outubro de 2025

LASTÉNIO LUIZ CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL